

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90277/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 09 de julho de 2025 às 13h34min (documento SEI nº 26059665).

5º Questionamento: *"1. Sobre a possível necessidade de filial, pergunta-se: a). Será necessária abertura de filial em Joinville local de prestação de serviço a que se destina o certame?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

1. Sobre a possível necessidade de filial, pergunta-se:

a) Será necessária abertura de filial em Joinville local de prestação de serviço a que se destina o certame?

Não há no instrumento convocatório exigência acerca da abertura de filial no município de Joinville para a prestação dos serviços.

6º Questionamento: *"2. Considerando a atividade do representante (preposto) da CONTRATADA, pergunta-se: a) Será necessário a figura do preposto/gestor da CONTRATADA? b) Se sim, o preposto poderá atender a CONTRANTE de forma remota? c) Qual deverá ser o horário de trabalho do preposto? d) Habitualmente, o preposto exerce muitas atividades fora do horário comercial? e) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão de uniforme? f) Poderá o preposto cumular funções com a do cooperado?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

2. Considerando a atividade do representante (preposto) da CONTRATADA, pergunta-se:

a) Será necessário a figura do preposto/gestor da CONTRATADA?

Acerca de tal questionamento, indicamos a leitura do subitem 6.9.10 do Anexo IV- Termo de Referência:

6.9.10 - Informar, por correio eletrônico, em até 2 (dois) dias corridos após a homologação do processo licitatório, os dados de contato da empresa, incluindo endereço de e-mail e telefone **do responsável pela gestão da contratação** e o endereço completo da sede da empresa. **Manter essas informações atualizadas junto à contratante em caso de qualquer alteração.**

b) Se sim, o preposto poderá atender a CONTRANTE de forma remota?

Não há no instrumento convocatório exigência de atendimento presencial pelo responsável da empresa contratada.

c) Qual deverá ser o horário de trabalho do preposto?

O edital prevê, em seu anexo IV - Termo de Referência:

4.4.3 - A contratada deverá assegurar a disponibilidade de pessoal em número suficiente para viabilizar a comunicação entre a contratante e os responsáveis pela gestão do

contrato, de modo a permitir a abertura de chamados para manutenção, o registro de ocorrências com os veículos e a obtenção de demais informações necessárias, durante todo o horário comercial, em todos os dias da semana.

d) Habitualmente, o preposto exerce muitas atividades fora do horário comercial?

O edital prevê, em seu anexo IV - Termo de Referência:

4.4.3 - A contratada deverá assegurar a disponibilidade de pessoal em número suficiente para viabilizar a comunicação entre a contratante e os responsáveis pela gestão do contrato, de modo a permitir a abertura de chamados para manutenção, o registro de ocorrências com os veículos e a obtenção de demais informações necessárias, durante todo o horário comercial, em todos os dias da semana.

e) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão de uniforme?

Não há no instrumento convocatório exigência acerca de uniformes para os condutores.

f) Poderá o preposto cumular funções com a do cooperado?

Não há, no instrumento convocatório, vedação para cumulação de função de condutor e responsável da contratada.

7º Questionamento: "3. Sobre a planilha de custos, pergunta-se: a) Será necessário envio de planilha de custos junto à Proposta de Preços para fundamentação dos valores? b) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão próprio para apresentação da planilha de custos?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

3. Sobre a planilha de custos, pergunta-se:

a) Será necessário envio de planilha de custos junto à Proposta de Preços para fundamentação dos valores?

Não há no instrumento convocatório a exigência de apresentação de planilha de custos junto a proposta, porém salientamos que caso seja necessário, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21, conforme disposto no subitem 20.3 do edital.

b) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão próprio para apresentação da planilha de custos?

Conforme exposto na resposta anterior, não há no instrumento convocatório a exigência de apresentação de planilha de custos junto a proposta. Em complemento, indicamos a leitura do item 8.4 do edital.

8º Questionamento: "4. Sobre a jornada de trabalho do cooperado (a), pergunta-se: a) Qual será a jornada de trabalho dos motoristas? Podemos considerar 44 horas semanais? b) Poderá a LICITANTE utilizar modelo próprio de uniforme? c) Haverá possibilidade de adicional noturno? c.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade? d) O objeto do contrato abrange a insalubridade? d.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade? e) O objeto do contrato abrange a periculosidade? e.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade? f) Entendemos que para os veículos objeto da presente licitação NÃO haverá necessidade de diária (alimentação e pernoite para atendimentos fora do município de origem). Estamos corretos em nosso entendimento? f.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto? f.2) Caso seja necessário diária para os veículos, haverá reembolso posteriormente? f.3) Há um limite de reembolso para as diárias para os veículos? g) Para basear os valores da mão-de-obra, será exigido uma Convenção Coletiva específica? Se sim, qual? h) As despesas com estacionamento ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA? h.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente? i) As despesas com pedágio ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA? i.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente? i.4) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao pedágio é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de pedágios que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade. i.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

4. Sobre a jornada de trabalho do cooperado (a), pergunta-se:

a) Qual será a jornada de trabalho dos motoristas? Podemos considerar 44 horas semanais?

Acerca de tal questionamento, esclarecemos que o objeto da contratação é a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor"**, nos horários descritos no edital, cabendo à contratada, tomar as medidas necessárias para disponibilizar os veículos com os respectivos condutores, durante todo o período da prestação dos serviços, de acordo com o previsto no edital, em especial no anexo IV - Termo de Referência:

1.2 - Especificações Técnicas:

A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução do "serviço de transporte, veículo 7 lugares, com fornecimento de motorista com habilitação carteira B, **em regime de 12 horas**, todos os dias da semana, exceto sábado e domingo. Desta forma, devem ser disponibilizados 8 (oito) veículos (8 veículos x 12 meses : 96 serviços por ano).

(...)

4.4 - Equipe Mínima:

4.4.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente para **atender ao objeto desta contratação durante as 12 horas**, garantindo a plena execução dos serviços, **ficando em sua responsabilidade a organização das escalas**.

Neste ponto, indicamos que a empresa atente-se ao exigido nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

b) Poderá a LICITANTE utilizar modelo próprio de uniforme?

Questionamento já respondido anteriormente, na pergunta 2 "e".

c) Haverá possibilidade de adicional noturno?

Acerca de tal questionamento, esclarecemos que o objeto da contratação é a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor"**, nos horários descritos no edital, cabendo à contratada, tomar as medidas necessárias para disponibilizar os veículos com os respectivos condutores, durante todo o período da prestação dos serviços, de acordo com o previsto no edital, em especial no anexo IV - Termo de Referência:

1.2 - Especificações Técnicas:

A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução do "serviço de transporte, veículo 7 lugares, com fornecimento de motorista com habilitação carteira B, **em regime de 12 horas**, todos os dias da semana, exceto sábado e domingo. Desta forma, devem ser disponibilizados 8 (oito) veículos (8 veículos x 12 meses : 96 serviços por ano).

(...)

4.4 - Equipe Mínima:

4.4.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente para **atender ao objeto desta contratação durante as 12 horas**, garantindo a plena execução dos serviços, **ficando em sua responsabilidade a organização das escalas**.

(...)

5.2 - Frequência e Periodicidade:

(...)

5.2.2 - Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 12 horas diárias, segunda a sexta, feriados e pontos facultativos.

5.2.3 - Os motorista irão iniciar as atividades 04:00 horas e finalizarão as 16:00 horas.

Neste ponto, indicamos que a empresa atente-se ao exigido nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

c.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços. Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

d) O objeto do contrato abrange a insalubridade?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.** Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

d.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.** Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

e) O objeto do contrato abrange a periculosidade?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.** Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

e.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

f) Entendemos que para os veículos objeto da presente licitação NÃO haverá necessidade de diária (alimentação e pernoite para atendimentos fora do município de origem). Estamos corretos em nosso entendimento?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**.

Salienta-se a previsão editalícia acerca de viagens para fora do município:

5.3 - Local:

(...)

5.3.3 - Os veículos ficarão disponíveis para transportes intramunicipais, intermunicipais e interestaduais, conforme as necessidades da administração.

Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

f.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

f.2) Caso seja necessário diária para os veículos, haverá reembolso posteriormente?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

f.3) Há um limite de reembolso para as diárias para os veículos?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Salienta-se também, as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV-Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

g) Para basear os valores da mão-de-obra, será exigido uma Convenção Coletiva específica? Se sim, qual?

Para esclarecer tal ponto, há de se considerar:

1. O objeto da contratação é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor", nos horários descritos no edital, sem exigência de dedicação exclusiva da mão de obra para esta contratação.

2. A disponibilização do veículo é o componente principal do serviço, sendo a mão de obra acessória e instrumental, o que não caracteriza este como um serviço de contratação de mão de obra.

3. A Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) reconhece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) como um instrumento legal e importante para as relações de trabalho, com força de lei entre as partes.

Com base nessas premissas, a contratada deve tomar as medidas necessárias para disponibilizar os veículos com os respectivos condutores durante todo o período da prestação dos serviços, conforme o edital. Além disso, destacam-se as exigências descritas nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do Anexo IV – Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

Considerando o regramento estabelecido nos subitens do edital mencionados, a futura contratada deverá respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho.

Por fim, sobre a CCT a ser seguida, sugere-se que a empresa verifique com seu serviço de contabilidade e/ou o sindicato da categoria qual a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à prestação dos serviços em questão.

h) As despesas com estacionamento ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

Acerca de tal questionamento, remetemos a leitura do item 6.9.3 do anexo IV - Termo de Referência:

6.9.3 - Arcar com todos os gastos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

h.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?

Acerca de tal questionamento, remetemos a leitura do item 6.9.3 do anexo IV - Termo de Referência:

6.9.3 - Arcar com todos os gastos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

i) As despesas com pedágio ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

Acerca de tal questionamento, consta no item 6.9.3 do anexo IV - Termo de Referência o seguinte regramento:

6.9.3 - Arcar com todos os gastos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Porém, indicamos a empresa verificar a resolução nº 3.916/2021 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), que "*Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de pedágio para veículos do Corpo Diplomático e para veículos oficiais utilizados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seus respectivos órgãos, departamentos, autarquias ou fundações públicas, no âmbito das rodovias federais concedidas.*"

i.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?

Indicamos a leitura da resposta anterior (4.i).

i.4) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao pedágio é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de pedágios que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade.

Indicamos a leitura da resposta anterior (4.i).

i.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?

Indicamos a leitura da resposta anterior (4.i).

9º Questionamento: *"5. Sobre os veículos, pergunta-se: a) A frota deverá ser renovada no contrato a partir de quanto tempo? b) Será necessária placa vermelha nos veículos? c) Será permitida a sublocação de veículos? d) Poderá ser mobilizados veículos provisórios para prestação de serviço até que os veículos "definitivos" se encontrem em posição de operação? e) Se sim, quais especificações os provisórios poderão ter? f) Entendemos que os veículos poderão ser abastecidos com qualquer tipo de combustível desde que respeitada cada linha de fabricação de acordo com a motorização. Estamos corretos em nosso entendimento? Se não, qual tipo de combustível será utilizado para prestação de serviço? g) Quais as especificações o rastreador deverá ter? h) Será necessário alguma adaptação nos veículos? Se sim, quais?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

5. Sobre os veículos, pergunta-se:**a) A frota deverá ser renovada no contrato a partir de quanto tempo?**

Não há no instrumento convocatório exigência acerca da necessidade de renovação da frota.

b) Será necessária placa vermelha nos veículos?

Não há no instrumento convocatório exigência acerca da necessidade de placa vermelha nos veículos, porém, remetemos à leitura do item 1.2.4 do anexo IV- Termo de Referência:

1.2.4 - Os veículos devem estar habilitados para realizar o transporte de pacientes fora do domicílio, atendendo à demanda intramunicipal, intermunicipal e interestadual.

c) Será permitida a sublocação de veículos?

Remetemos a leitura ao item 4.7 do anexo IV - Termo de Referência:

4.7 - Subcontratação: Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

d) Poderá ser mobilizados veículos provisórios para prestação de serviço até que os veículos "definitivos" se encontrem em posição de operação?

Remetemos a leitura ao item 4.5 do anexo IV - Termo de Referência:

4.5 - Apresentação e Vistoria dos Veículos:

(...)

4.5.4 - O prazo para apresentação do veículo com todas as especificações para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica. A contratada poderá apresentar veículo provisório ou definitivo.

4.5.5 - Caso a contratada opte por apresentar veículo provisório, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de realização da vistoria do veículo provisório, para apresentar o veículo definitivo, que deverá atender a todas as especificações exigidas

neste Termo de Referência. O veículo definitivo somente será aceito após aprovação na vistoria.

4.5.6 - O veículo provisório deverá atender à capacidade de passageiros especificada no Termo de Referência e apresentar quilometragem máxima de 100.000 km.

4.5.7 - Caso o veículo apresentado não esteja em condições seguras de uso ou não atenda às especificações mínimas exigidas, a contratada deverá apresentar outro veículo para vistoria ou realizar os reparos necessários no veículo reprovado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.8 - Durante a vistoria, o veículo será inspecionado, fotografado e terá sua quilometragem registrada. Esses registros farão parte integrante do cadastro do veículo a serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

4.5.9 - A contratada deverá apresentar, no momento da vistoria, as seguintes documentações: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); Apólice de seguro, com data de vigência e comprovante de pagamento.

4.5.10 - Após a aprovação na vistoria, o veículo não poderá ser substituído, exceto nas seguintes situações: Manutenções preventivas e corretivas; Troca do veículo provisório pelo definitivo; Ocorrência de sinistros. Em cada substituição de veículo, será realizada nova vistoria, na qual o novo veículo deverá atender a todas as exigências técnicas especificadas.

e) Se sim, quais especificações os provisórios poderão ter?

Questionamento respondido anteriormente, na pergunta 5 "d".

f) Entendemos que os veículos poderão ser abastecidos com qualquer tipo de combustível desde que respeitada cada linha de fabricação de acordo com a motorização. Estamos corretos em nosso entendimento? Se não, qual tipo de combustível será utilizado para prestação de serviço?

Não consta no instrumento convocatório, restrições quanto ao combustível do veículo utilizado para a prestação dos serviços.

g) Quais as especificações o rastreador deverá ter?

Remetemos a leitura do item 6.15 do anexo IV - Termo de Referência.

h) Será necessário alguma adaptação nos veículos? Se sim, quais?

O veículo deverá atender na íntegra as exigências do edital, em especial os subitens 1.2, 3.3.4, 4.2 e 4.3 do anexo IV do Termo de Referência.

10º Questionamento: *"6. Existem itens no decorrer do edital que não se aplicam a sociedades cooperativas tendo em vista sua natureza. Aqueles itens que não se aplicam a ela deverão ser interpretados de modo que abrangem sua especificidade. Estamos corretos em nosso entendimento? a) Caso não seja esse o entendimento, como deverá ser tratado as cláusulas que não se aplicam a sociedades cooperativas? b) Entendemos que as obrigações condicionadas as empresas celetistas que não se enquadram em cooperativas não precisam ser preenchidas. Estamos corretos em nosso entendimento?"*

Esclarecemos que poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital, conforme item 3 do Edital:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:**3.3.1 - Em falência;**

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido, reforçamos que não constam fatores impeditivos a participação de cooperativas no presente processo, desde que atendam as exigências editalícias estabelecidas.

11º Questionamento: *"7. Sobre a emissão da nota fiscal: a) Deverá ser emitido nota fiscal para mão de obra e fatura para a locação do veículo? b) Deverá ser emitido apenas uma nota fiscal abrangendo as duas situações? c) Para emitir a nota fiscal, deverá aguardar aval do Departamento? Ou assim que receber as medições a CONTRATADA já poderá proceder com a emissão? d) Qual será o período de medição dos serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

7. Sobre a emissão da nota fiscal:**a) Deverá ser emitido nota fiscal para mão de obra e fatura para a locação do veículo?**

Remetemos a leitura do subitem 6.9.9 do anexo IV - Termo de Referência. Salienta-se que o objeto da contratação é a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor"** e o previsto no item 1.2 do anexo IV - Termo de Referência: A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução do "serviço de transporte, veículo 7 lugares, com fornecimento de motorista com habilitação carteira B, em regime de 12 horas, todos os dias da semana, exceto sábado e domingo. Desta forma, devem ser disponibilizados 8 (oito) veículos (8 veículos x 12 meses : 96 serviços por ano).

Assim, a nota fiscal deve contemplar os serviços de transporte.

b) Deverá ser emitido apenas uma nota fiscal abrangendo as duas situações?

Remetemos a leitura da resposta anterior.

c) Para emitir a nota fiscal, deverá aguardar aval do Departamento? Ou assim que receber as medições a CONTRATADA já poderá proceder com a emissão?

O edital prevê, no anexo IV - Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.9 - Emitir notas fiscais contendo o número do empenho e o detalhamento dos serviços prestados. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista. Essa documentação poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço ses.uad.atl@joinville.sc.gov.br

Assim, as notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as notas de empenho emitidas e de acordo com os serviços realizados no período.

d) Qual será o período de medição dos serviços?

Remetemos a leitura do subitem 1.2 do anexo IV - Termo de Referência: A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução

do "serviço de transporte, veículo 7 lugares, com fornecimento de motorista com habilitação carteira B, em regime de 12 horas, todos os dias da semana, exceto sábado e domingo. Desta forma, devem ser disponibilizados 8 (oito) veículos (8 veículos x 12 meses : 96 serviços por ano).

12º Questionamento: "8. Serão exigidos cursos para o condutor? Se sim quais?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

8. Serão exigidos cursos para o condutor? Se sim quais?

Remetemos a leitura do subitem 4.2.3 do anexo IV - Termo de Referência.

13º Questionamento: "9. Serão exigidos EPI's para o condutor? Se sim quais?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

9. Serão exigidos EPI's para o condutor? Se sim quais?

Não consta no instrumento convocatório exigências acerca de EPI's.

14º Questionamento: "10. Qual tributo deverá ser considerado. ISSQN ou ICMS? O transporte será municipal ou intermunicipal?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

10. Qual tributo deverá ser considerado. ISSQN ou ICMS? O transporte será municipal ou intermunicipal?

Acerca dos impostos sobre os serviços, deve-se considerar o ISSQN, porém, salientamos que toda a tributação dependerá do enquadramento da empresa; indicamos que a empresa verifique junto à sua contabilidade tais informações.

Em relação ao transporte ser municipal ou intermunicipal, remetemos a leitura do subitem 1.2.4 e 5.3.3 do anexo IV - Termo de Referência:

1.2.4 - Os veículos devem estar habilitados para realizar o transporte de pacientes fora do domicílio, atendendo à demanda intramunicipal, intermunicipal e interestadual.

5.3.3 - Os veículos ficarão disponíveis para transportes intramunicipais, intermunicipais e interestaduais, conforme as necessidades da administração.

Em complemento, citamos ainda o disposto no subitem 17.3 do Edital:

17.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

15º Questionamento: "11. Sobre a retenção do INSS, pergunta-se: a) Por lei, é obrigatório que sociedades cooperativas façam os devidos recolhimentos quanto ao INSS não sendo possível esse tributo ser retido na fonte pelos CONTRATANTES. Sendo assim, entendemos que, caso vencedora, caberá a sociedades cooperativas o pagamento e informe do INSS de cada cooperado. Estamos corretos em nosso entendimento? b) Caso não seja esse o entendimento, como será tratado o recolhimento do INSS para sociedades cooperativas?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

11. Sobre a retenção do INSS, pergunta-se:

a) Por lei, é obrigatório que sociedades cooperativas façam os devidos recolhimentos quanto ao INSS não sendo possível esse tributo ser retido na fonte pelos CONTRATANTES. Sendo assim, entendemos que, caso vencedora, caberá a

sociedades cooperativas o pagamento e informe do INSS de cada cooperado. Estamos corretos em nosso entendimento?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Neste ponto, indicamos que a empresa atente-se ao exigido nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

b) Caso não seja esse o entendimento, como será tratado o recolhimento do INSS para sociedades cooperativas?

As tratativas entre a contratada e seus funcionários cabe exclusivamente a contratada. Salienta-se que o edital prevê no item 6.8 que **nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços**. Neste ponto, indicamos que a empresa atente-se ao exigido nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

Em complemento, citamos ainda o disposto no subitem 17.3 do Edital:

17.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

16º Questionamento: "12. Haverá possibilidade de rescisão antecipada? a) Se sim, em quais hipóteses?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

12. Haverá possibilidade de rescisão antecipada?

Acerca de tal questionamento, remetemos a leitura do item 12.1 do Anexo III- Minuta do Contrato.

a) Se sim, em quais hipóteses?

Questionamento já respondido na questão 12.

17º Questionamento: "13. Atualmente qual contratada atende a prestação de serviços em comento? Quais os valores são praticados na contratação atual?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

13. Atualmente qual contratada atende a prestação de serviços em comento? Quais os valores são praticados na contratação atual?

Atualmente, há prestador para o serviço, contratado através do Pregão Eletrônico 90065/2024, Termo de Contrato 525/2024, disponível para consulta no portal da Prefeitura de Joinville.

Em complemento, ressaltamos que as informações e documentos relativos ao citado pregão eletrônico estão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2024/26>.

18º Questionamento: "14. Por se tratar de cooperativa, o cooperado presta serviço primeiro e recebe posteriormente. Como iremos proceder com a documentação exigida para realização do 1º pagamento?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

14. Por se tratar de cooperativa, o cooperado presta serviço primeiro e recebe posteriormente. Como iremos proceder com a documentação exigida para realização do 1º pagamento?

Acerca do pagamento da contratante à contratada, remetemos a leitura do item 17 do edital. Acerca do pagamento da contratada junto a seus funcionários, tais tratativas cabem exclusivamente a contratada. Neste ponto, indicamos que a empresa atente-se ao exigido nos itens 6.9.4 e 6.9.5 do anexo IV- Termo de Referência:

6.9 - Obrigações da Contratada:

(...)

6.9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

6.9.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

19º Questionamento: "15. O combustível será por conta da contratada ou contratante?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26066986/2025 - SES.UAD.ACM:

15. O combustível será por conta da contratada ou contratante?

O edital prevê, no anexo IV - Termo de Referência:

1.2.2 - A contratada será responsável pelo fornecimento dos combustíveis a serem utilizados pelos veículos locados.

(...)

6.9.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos veículos, incluindo as relativas a: **Abastecimento** e reposição de ARLA 32; Seguro total dos veículos, inclusive franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Reparos em caso de acidentes; Impostos, taxas e licenciamentos; Identificação visual dos veículos, quando necessária. A contratada isentará a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em qualquer ocorrência relacionada aos veículos. **(grifo nosso)**.

Por fim, indicamos que a empresa realize a leitura completa e minuciosa do edital, com o intuito de compreender todas as exigências da Administração em relação aos serviços pleiteados.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke
Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26067976** e o código CRC **3652427D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.087586-0

26067976v6